

# O mapa do Ensino de Música nas Secretarias Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau.

*André Luiz Corrêa de Brito*  
FURB  
*maestroandrebrito@hotmail.com*

**Resumo:** O presente trabalho é o resultado parcial da pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Regional de Blumenau (FURB), que recebe o financiamento do Fumdes, tem como objetivo fazer um mapeamento do Ensino de Música nas Redes Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau e analisar as compreensões dos Gestores das Secretarias Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau sobre o Ensino de Música na Educação Básica. A pesquisa utiliza uma abordagem quantitativa e qualitativa, e utiliza como referencial metodológico a abordagem do ciclo de políticas proposto por Bowe et al. (1992). Os resultados apontam para três compreensões sobre o Ensino de Música na Educação Básica: 01) O Ensino de Música curricular, ministrado por professor com formação específica; 02) O Ensino de Música como projeto extracurricular; 03) O Ensino de Música como conteúdo ministrado por professores sem formação específica. A etapa em andamento da pesquisa é análise das compreensões dos Gestores das Secretarias Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau sobre o Ensino de Música na Educação Básica.

**Palavras chave:** Ensino de Música, Educação Básica e Microrregião de Blumenau.

**Abstract:** This work is partly the result of research conducted in the Post-Graduate Education Regional University of Blumenau (FURB), which receives funding from Fumdes, aims to map the Teaching of Music in the Municipal Education Networks of microregion of Blumenau and analyze understandings of Managers of the Municipal Education of microregion of Blumenau on the Teaching of Music in Primary Education. The research uses a quantitative and qualitative approach, and uses the methodological framework of the policy cycle approach proposed by Bowe et al. (1992). The results point to three understandings on the Teaching of Music in Primary Education: 01) The School of Music curriculum, taught by teachers with specific training; 02) The School of Music as an extracurricular project; 03) The School of Music as content taught by teachers without special training. A step in the research is ongoing analysis of understandings of Managers of the Municipal Education of microregion of Blumenau on Music Education in Primary Education.

**Key Words:** Music Education, Basic Education and Micro Region of Blumenau.

## Introdução



XVI Encontro Regional Sul da ABEM  
*Educação musical: formação humana, ética e produção de conhecimento*  
Blumenau, 11 a 13 de setembro de 2014



Nossa atuação como profissional e o envolvimento com discussões sobre o processo de implantação do Ensino de Música no currículo escolar da Educação Básica após aprovação da lei nº 11.769/2008<sup>1</sup>, trouxeram o interesse em querer analisar como os Gestores das Secretarias Municipais de Educação<sup>2</sup> compreendem o Ensino de Música na Educação Básica. Em um segundo momento, percebemos a necessidade de investigar como o processo de articulação da Lei 11.769/08 estava ocorrendo em nossa região de atuação profissional. Dessa forma, nos interessamos no mapeamento do Ensino de Música nas Redes Municipais de Educação e na análise das compreensões dos Gestores das Secretarias Municipais de Educação na Microrregião de Blumenau<sup>3</sup> sobre o Ensino de Música na Educação Básica, visto que suas ações de política pública podem estar relacionadas com essas compreensões.

Com base nessas reflexões definimos como objetivo da pesquisa mapear o Ensino de Música nas Redes Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau e analisar as compreensões dos Gestores Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau sobre a Lei 11.769/08 e o Ensino de Música na Educação Básica.

Ao definirmos o objeto de investigação da presente pesquisa, iniciamos o levantamento de pesquisas similares sobre o assunto, tendo como foco quais os aspectos já foram abordados e quais lacunas ainda existem na literatura. A busca pela compreensão dos Gestores Municipais de Educação sobre o Ensino de Música na Educação Básica é pertinente em relação aos processos de ensinar e aprender, visto que decorre de suas ações, a partir das políticas públicas estabelecidas, a atuação do docente responsável por este ensino. Sobre o papel dos Gestores da Educação para a articulação da Lei 11.769/08, buscamos a definição de gestores públicos como “o conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de uma determinada sociedade” (BITTAR, 2002, p.31).

## Os Procedimentos Metodológicos

---

<sup>1</sup> Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do Ensino de Música na Educação Básica.

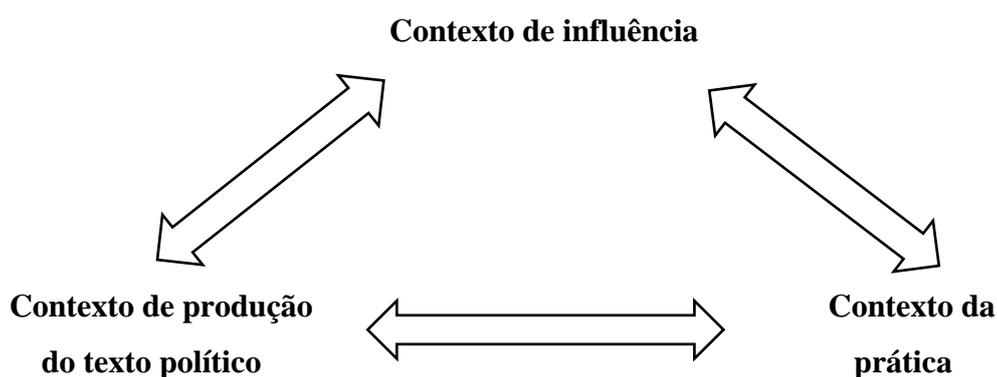
<sup>2</sup> Este termo será utilizado durante todo o trabalho ao nos referirmos aos Secretários de Educação e/ou Gerentes Setoriais responsáveis pelo processo de inclusão, manutenção e avaliação do Ensino de Música no currículo escolar dentro das secretarias municipais de educação.

<sup>3</sup> É uma das 20 Microrregiões do Estado de Santa Catarina e pertence à Mesorregião do Vale do Itajaí. Abrange ao total quinze municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Para alcançarmos os objetivos da pesquisa, utilizamos o referencial teórico-metodológico do ciclo de políticas, proposto pelo sociólogo inglês Stephen J. Ball e Richard Bowe com a colaboração de outros pesquisadores (1992). A abordagem do ciclo de políticas enfatiza a análise dos processos micro políticos, a ação dos grupos de indivíduos que lidam com as políticas a nível local e suas articulações com os processos macro e micro de análise das políticas educacionais (MAINARDES, 2006).

A abordagem propõe uma análise das políticas educacionais como um ciclo contínuo formado por três contextos principais: 1) O contexto de influência, que analisa a trajetória histórica de construção das políticas educacionais; 2) O contexto de produção do texto, que analisa os encaminhamentos políticos desde a elaboração da proposta até a sanção presidencial; 3) O contexto da prática, que analisa as interpretações das políticas educacionais realizadas no contexto micro político denominado contexto da prática. Segundo Wonfenbüttel (2009, p.58, grifo da autora), os autores, a fim de caracterizar o processo político “propuseram, na abordagem inicial de sua teoria, uma representação heurística para todo o processo”. A análise de todo o processo político inicia-se levando em consideração estes três contextos, pois, para os autores, “esses contextos estão inter-relacionados, não tem uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares” (MAINARDES, 2006, p.50). A interrelação entre os contextos expressa por Bowe et al. (1992) ocorre do seguinte modo:

FIGURA 1 – Contextos de formulação de uma política



Fonte: Bowe et al., 1992, p. 20.

Posteriormente, Stephen Ball (1994) expande o ciclo de políticas com mais dois contextos: 1) O contexto dos resultados, que analisa os impactos da política educacional com as desigualdades existentes; 2) O contexto de estratégia política, que identifica o conjunto de atividades sociais e políticas necessárias para lidar com as desigualdades criadas pela política investigada. O autor, em entrevista concedida para Mainardes e Marcondes (2009, p. 304-305) destaca:

[...] o ciclo de políticas é um método. Ele não diz respeito à explicação das políticas. É uma maneira de pesquisar e teorizar as políticas. Algumas pessoas o leram e interpretaram como se eu estivesse descrevendo políticas e os processos de elaborá-las. O ciclo de políticas não tem a intenção de ser uma descrição das políticas, é uma maneira de pensar as políticas e saber como elas são “feitas” [...].

Analisar o ciclo de políticas da Lei 11.769/08, dentro das peculiaridades de cada contexto, contribui para o esclarecimento de como alguns direcionamentos para a articulação do Ensino de Música na Educação Básica foram adotados pelos Gestores das Secretarias Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau.

Estamos vivenciando o contexto da prática da lei 11.769/08 e com ele há diversas possibilidades para o Ensino de Música. Portanto, é de extrema relevância identificar os efeitos das determinações legais dos Gestores dos Sistemas Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau, neste processo de articulação da lei (BOWE, et al., 1992). Dessa forma, para analisarmos o contexto da prática, é necessário identificarmos as formas como o texto político é incorporado nos Sistemas Municipais de Educação e como ele reflete-se na prática escolar. Este é o momento em que a lei é posta em prática e está sujeita a interpretações que podem variar de acordo com as experiências, valores e interesses dos profissionais que articulam a lei.

Questões sobre o contexto da prática da lei devem ser analisadas, pois sua concretização, como a contratação de profissionais, a adequação curricular e os conteúdos da disciplina a serem ministrados dependem dos Sistemas de Educação (estaduais e municipais), que apresentam contextos específicos (BALL, 1994). A partir desses micros contextos, a lei 11.769/08 está sujeita a interpretações que podem trazer alterações ao texto original, como apresentamos nestas reflexões. O cenário em que essa política ganha forma é a Educação Básica. Nosso estudo tem como um dos objetivos identificar como essa política ganha forma

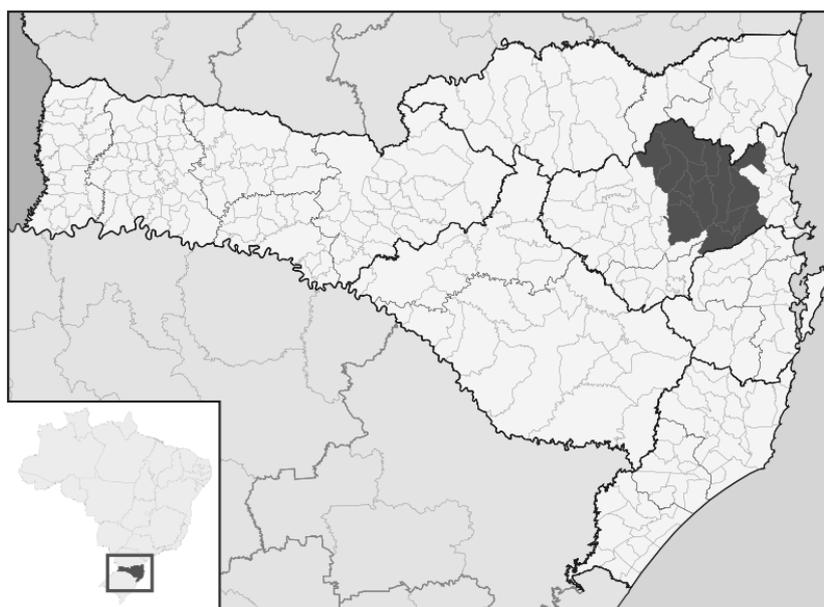
na Microrregião de Blumenau e como os Gestores Municipais compreendem o Ensino de Música na Educação Básica, pois nas suas compreensões partes do texto político podem ser “rejeitadas, selecionadas, ignoradas, deliberadamente mal entendidas e réplicas podem ser superficiais” (BOWE, et al., 1992, p. 22).

## A Microrregião de Blumenau

Segundo o Artigo 25, § 3º da Constituição Federal Brasileira (1988), regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, são constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estabeleceu para fins estatísticos e para formulação e monitoramento de políticas públicas, com base em similaridades econômicas e sociais a divisão dos estados brasileiros em microrregiões. Buscamos esta definição para delimitar nosso campo de estudo e dessa forma realizar um recorte do Ensino de Música na Educação Básica do Estado de Santa Catarina.

A Microrregião de Blumenau é uma das 20 microrregiões do Estado de Santa Catarina (conforme figura 1), pertence à mesorregião do Itajaí e compreende parte do planalto cristalino cortada pelos rios Itajaí mirim e Itajaí-Açu e pelos seus afluentes.

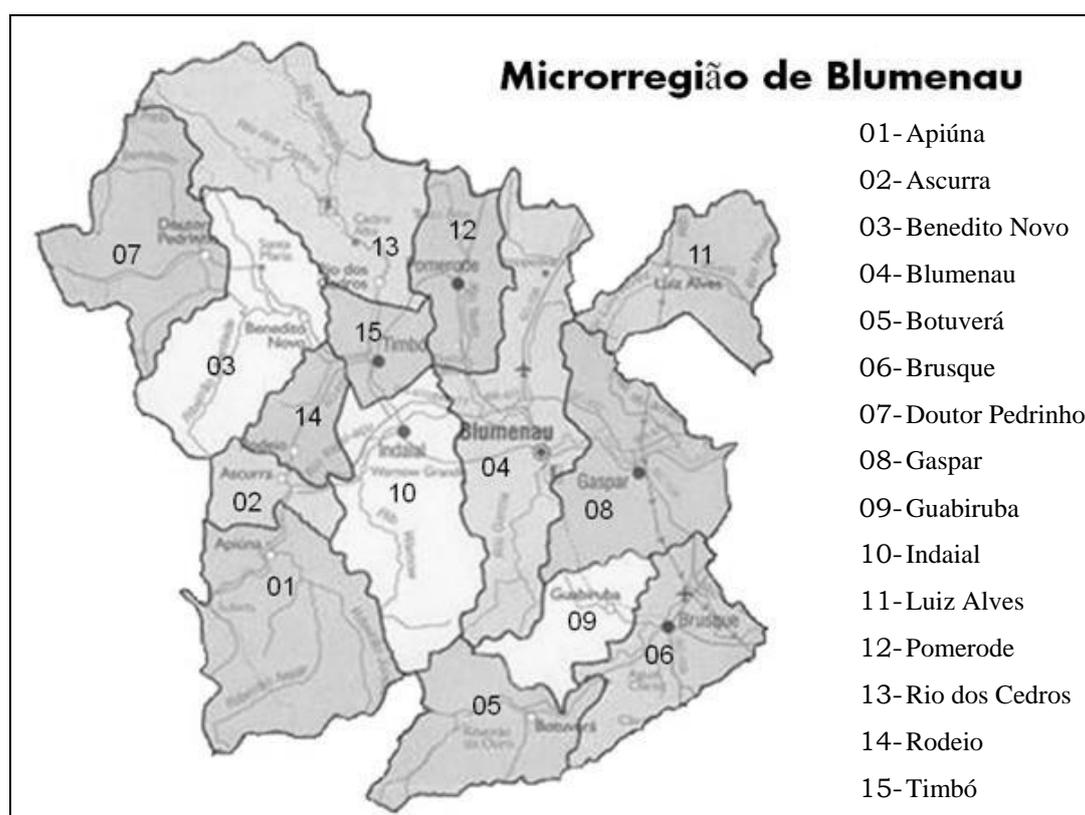
FIGURA 1 – Localização da Microrregião de Blumenau em Santa Catarina



Fonte: <http://pt.wikipedia.org> (Acesso: 19/04/2013)

A Microrregião de Blumenau é constituída por quinze municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó (conforme figura 2). A população total estimada pelo IBGE (2005) para a microrregião é de 613,6 mil habitantes distribuídos em uma área total de 4,75 mil km<sup>2</sup>, correspondendo a uma densidade demográfica de 129,2 hab./km<sup>2</sup>.

FIGURA 2 – Localização dos Municípios da Microrregião de Blumenau



Fonte: [http://www.inf.furb.br/obeb/historia\\_novo/vale1.html](http://www.inf.furb.br/obeb/historia_novo/vale1.html) (Acesso: 19/04/2013)

## O Resultado Quantitativo

A geração de dados ocorreu por intermédio da aplicação de um questionário com perguntas fechadas, com o objetivo de gerar informações sobre o número de escolas municipais de Educação Básica, o número de professores de artes e suas formações, o número de professores de música que atuam no ensino escola e extraescolar. O questionário gerou informações sobre as compreensões dos gestores sobre o Ensino de Música na Educação e as

políticas públicas realizadas para o Ensino de Música na Educação Básica nas Secretarias Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau.

A partir dos dados gerados pela pesquisa, identificamos que o número total de escolas de Educação Básica dos Sistemas Municipais da Microrregião de Blumenau é de 468, incluindo escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. O total de docentes que atuam nestas duas modalidades de ensino na microrregião de Blumenau, segundo o censo educacional do INEP (2012) é de 3.462. Os dados sobre os docentes referem-se tanto aos docentes concursados, bem como os docentes em contrato temporário. O total de alunos matriculados nas duas modalidades de ensino na microrregião de Blumenau, segundo o censo educacional do INEP (2012), é de 61.239 alunos, distribuídos de acordo com apresentado no Quadro 1:

**Quadro 1:** Os Sistemas de Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau

<b>Município</b>	<b>Escolas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Alunos</b>
Apiúna	15	64	968
Ascurra	06	25	263
Benedito Novo	39	50	444
Blumenau	166	1.552	27.332
Botuverá	06	377	225
Brusque	59	48	8.627
Doutor Pedrinho	05	14	242
Gaspar	33	268	5.290
Guabiruba	20	158	2.780
Indaial	38	362	5.785
Luiz Alves	12	65	891
Pomerode	29	168	3.593
Rio dos Cedros	10	50	845
Rodeio	11	68	852
Timbó	19	193	3.102
<b>TOTAL</b>	<b>468</b>	<b>3.462</b>	<b>61.239</b>

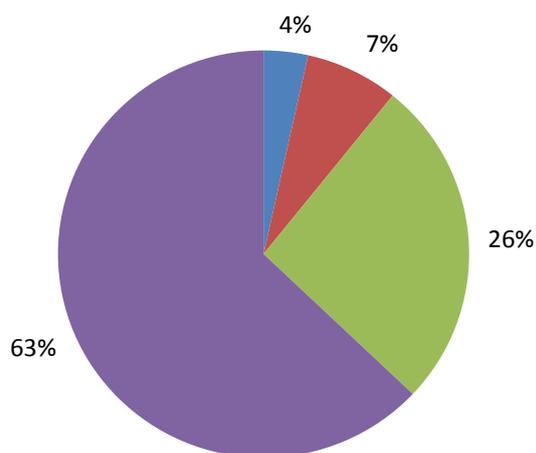
Fonte: Censo Educacional - INEP (2012)

Com base nos dados, identificamos a dimensão estrutural de cada Sistema Municipal de Educação e, dessa forma, tentamos compreender como algumas questões de ordem econômica, social e política podem influenciar nas ações de política pública. Construímos as categorias a *posteriori*, a partir da análise dos dados (conforme gráfico 1). Utilizamos como fundamentação teórica para a construção das categorias, as indicações apresentadas por Libâneo (2002), sobre os campos de atuação pedagógica: 1) Escolar, onde ocorre toda a

atividade pedagógica dentro do espaço escolar, considerada como curricular e extracurricular;  
2) Extraescolar, onde ocorrem atividades pedagógicas fora do espaço escolar.

GRÁFICO 1 - O Ensino de Música na Microrregião de Blumenau

- Ensino de Música Escolar ministrado por docentes com formação específica
- Ensino de Música escolar ministrado por docentes sem formação específica
- Ensino de Música Extraescolar
- Escolas sem Ensino de Música



Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

Após a conclusão da geração dos dados e levando-se em conta peculiaridades apresentadas em cada um dos Sistemas Municipais de Educação investigados, apresentamos algumas considerações sobre as categorias. Um dos aspectos analisados relaciona-se ao número expressivo de escolas sem o Ensino de Música, pois são 63% das escolas, ou seja, mais de 42 mil alunos da Microrregião de Blumenau que não têm contato com atividades musicais dentro do contexto escolar.

Com o intuito de identificar a ocupação da disciplina Arte por professores licenciados em Música, analisamos, inicialmente, o número total de professores que atuam com a disciplina Arte nas escolas de Educação Básica da Microrregião de Blumenau e sua formação acadêmica. Na tabela 1 apresentamos a distribuição do número de professores de Arte (concursados e contratados temporários), por Sistema Municipal de Educação.

**Tabela 1 – Número de Docentes em Arte por Município**

<b>Município</b>	<b>Professor de Arte</b>
Apiúna	03
Ascurra	02
Benedito Novo	01
Blumenau	218
Botuverá	-
Brusque	31
Doutor Pedrinho	01
Gaspar	07
Guabiruba	13
Indaial	31
Luiz Alves	05
Pomerode	08
Rio dos Cedros	02
Rodeio	01
Timbó	14

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

A tabela2 apresenta as formações acadêmicas por linguagem, em Educação Artística e na coluna outros, professores com formação em outras áreas, em processo de formação ou sem formação.

**Tabela 8 - Formação dos Professores de Arte por Sistema Municipal**

<b>Município</b>	<b>Ed. Artística</b>	<b>Música</b>	<b>Cênicas</b>	<b>Visuais</b>	<b>Outros</b>
Apiúna	03	-	-	-	-
Ascurra	01	-	01	-	-
Benedito Novo	01	-	-	-	-
Blumenau	130	18	10	40	-
Botuverá	-	-	-	-	-
Brusque	19	02	01	08	-
Dr. Pedrinho	01	-	-	-	-
Gaspar	01	-	-	-	-
Guabiruba	11	01	-	01	-
Indaial	15	04	-	02	10
Luiz Alves	01	-	02	01	01
Pomerode	05	01	-	02	-
Rio dos Cedros	-	-	-	-	02
Rodeio	01	-	-	-	-
Timbó	07	03	-	03	02

Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

Os dados nos revelam que 91,72% das escolas da Microrregião de Blumenau possuem o ensino de Arte ofertado no currículo escolar da Educação Básica. Este resultado é

alcançado pelo fato de existirem professores atuando em mais de uma escola. Identificamos que, na maioria dos Sistemas Municipais de Educação, a formação acadêmica dos professores de Arte se deu a partir do curso de Educação Artística. Outro aspecto é a presença de professores sem formação acadêmica ou em formação, atuando na Educação Básica.

Este dado evidencia que a presença de professores licenciados em música na Educação Básica é reduzida. O mesmo resultado é observado nos estudos de Penna (2002) sobre a situação do município de João Pessoa (PB). A autora explica que parece haver uma preferência dos professores de música, em atuarem nas escolas de música do que nas escolas de Educação Básica, ou seja, em detrimento do ensino de música no currículo da disciplina Arte, que tem maior abrangência social. Outro aspecto relevante e que pode estar relacionada à ausência de professores de música na Educação Básica diz respeito à falta de clareza nos documentos oficiais para os concursos públicos para área de Artes (BELLOCHIO, 2000; FIGUEIREDO, 2010).

A categoria Ensino de Música Extraescolar representa ações do Ensino de Música oferecidas pelos Sistemas Municipais de Educação fora do espaço escolar, como em Centros Culturais ou projetos realizados em espaços próximos das escolas, representando 26% das escolas investigadas, as atividades identificadas são: aulas de prática instrumental (violão, percussão, instrumentos de sopro, etc.), técnica vocal, coral, fanfarra e banda.

O Ensino de Música Extraescolar pode contribuir para uma formação global do aluno, na diversidade cultural e na interdisciplinaridade. Contudo, os projetos educativos extraescolares não são uniformes e constantes. Há exemplos de projetos onde há uma superação da oposição entre essencialismo e contextualismo, entretanto, outros transferem atuam com práticas tradicionais do fazer musical, sem preocupações com aspectos pedagógicos (PENNA, 2007). Concordamos com a autora que as atividades extraescolares podem contribuir para a formação do aluno desde que seja:

Uma prática pedagógica embasada numa concepção de música suficientemente ampla para abarcar a multiplicidade leva ao diálogo como prática e princípio para lidar com a diversidade, sendo capaz de contribuir para a expansão (em alcance e qualidade) da experiência artística e cultural de nossos alunos. O diálogo entre diferentes práticas culturais, artísticas e musicais é, portanto, essencial para o crescimento de todos, para evitar não só a tentação do etnocentrismo, mas também os riscos do folclorismo ou da guetização (PENNA, 2007, p. 39).

Compreendemos que um diálogo entre as diversas manifestações musicais como parte do processo pedagógico pode promover a troca de experiências e uma ampliação do universo cultural do aluno. Dessa forma, os projetos extraescolares podem ser uma possibilidade enorme de apresentar essas diversidades aos mesmos.

Sobre as categorias Ensino de Música Escolar, de acordo com a legislação em vigor, o professor generalista e o professor especialista são os profissionais que estão habilitados para atuar com o Ensino de Música na Educação Básica (FIGUEIREDO, 2010). O autor assevera:

A nova lei não defende a presença do educador musical, assim como não defende qualquer outra especificidade com relação ao professor das demais áreas que compõem o currículo escolar. Portanto, a nova lei deve ser entendida à luz da LDB de 1996, que indica claramente a obrigatoriedade de curso de licenciatura para aqueles que desejam ser professores da educação básica. Deveria ser óbvio, ao analisar o artigo 62 da LDB de 1996, a presença de profissionais específicos para atuarem com as diferentes áreas do conhecimento: espera-se um professor licenciado em matemática para ensinar matemática; espera-se um profissional habilitado em língua portuguesa para ser professor de português; com a música não pode ser diferente, pois existem profissionais que são habilitados especificamente nesta área em cursos de licenciatura. É importante deixar claro que estas considerações são feitas para os profissionais que atuam nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, sendo que os anos iniciais são, na maioria dos casos, responsabilidade dos professores pedagogos.

Concordamos ainda com Bellochio (2006), que apresenta em seus estudos uma reflexão sobre as práticas e a formação pedagógico-musical de professores que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sem formação específica em música. A autora afirma que a presença dos conteúdos pedagógicos musicais durante a formação inicial destes professores é relevante para que o ensino de música esteja presente em seu cotidiano escolar.

## Considerações Finais

Por se tratar de um estudo preliminar, ainda em construção, identificamos que o Ensino de Música nas Secretarias Municipais de Educação da Microrregião de Blumenau está baseado em três compreensões: o Ensino de Música como uma atividade extracurricular, pode se concretizado desde uma aula de musicalização até a prática de banda e fanfarra; o Ensino

de Música pode ser ministrado por um professor sem formação específica; o Ensino de Música ministrado por um profissional com formação específica dentro do currículo escolar.

Identificamos que grande parte das escolas não oferece nenhum tipo de atividade relacionada ao Ensino de Música no espaço escolar. Compreendemos que a ausência do Ensino de Música pode ser reduzida se o aspecto relacionado ao professor responsável por este ensino fosse compreendido de forma mais abrangente. Se os professores pedagogos que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que são responsáveis por todas as áreas do currículo escolar, abordassem o Ensino de Música (FIGUEIREDO, 2004).

Entendemos que o espaço do Ensino de Música na Educação Básica, depende, em grande parte, do modo como os Gestores atuam com as legislações vigentes. Entretanto, nossa atuação no cotidiano escolar e nas diversas instancias educacionais é que define concretamente práticas educativas significativas para os alunos. Garantindo o acesso democrático do Ensino de Música para todos.

## Referências

BALL, S.J.; GEWIRTZ, S. **Captured by the discourse**: issues and concerns in researching parental choice. *British Journal of Sociology of Education*, London, v. 14, n. 1, p. 63-79, 1994.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. **A Educação musical nas SIEF**: olhando e construindo junto às práticas cotidianas do professor. Porto Alegre, 2000. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. **Cai, cai balão... Entre a formação e as práticas musicais em sala de aula**: discutindo algumas questões com professoras não especialistas em música. *Música na educação básica*, v. 1, n. 1, outubro de 2009.

BITTAR, Eduardo C.B. **Doutrinas e filosofias políticas**: contribuições para a história da ciência política. São Paulo: Atlas, 2002.

BOWE, R.; BALL, S. J. with GOLD, A. **Reforming education & changing schools**: case studies in Policy Sociology. London: Routledge, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Leis Ordinárias de 2008. Lei nº 11.769/2008. Altera a lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/L/Lei/L11769.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/L/Lei/L11769.html)>. Acesso em: 20 out. 2012. 05:26:30.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Mensagens de 2008. Mensagem nº 622, de 18 de agosto de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Msg/VEP-622-08.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Msg/VEP-622-08.htm). Acesso em: 20 out. 2012, 04:30:06.

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. **A preparação musical de professores generalistas no Brasil**. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, V. 11, set. 2004, p. 55-61.

\_\_\_\_\_. **O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica**. *Anais do XV ENDIPE - Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente*, Belo Horizonte, 2010.

IBGE. **Estimativas de População**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home>>. Acesso em: 10 jul. 2013, 22:32:12.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MAINARDES, J. **Abordagem do ciclo de políticas:** uma contribuição para análise de políticas educacionais. Revista Educação & Sociedade, Campinas, São Paulo: Cedes, v. 27, nº 94, p. 47-69, jan/abr 2006.

MAINARDES, J.; MARCONDES, M. I. **Entrevista com Stephen J. Ball:** um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. Revista Educação & Sociedade, Campinas, São Paulo: Cedes v. 30, nº106, p. 303-318, jan/abr. 2009.

MITCHELL, J. Clyde. **A questão da quantificação na antropologia social.** In: FELDMAM-BIANCO, Bela (org.). Antropologia das sociedades contemporâneas. São Paulo: Global, 1987.

PENNA, Maura. **Professores de música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio:** uma ausência significativa. Revista da Abem, n. 7, p. 7-19, set. 2002.

\_\_\_\_\_. **Não basta tocar?:** discutindo a formação do educador musical. Revista da Abem, n. 16, p. 49-56, mar. 2007.

\_\_\_\_\_. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. Revista da ABEM, n. 19, p. 57-64, mar. 2008.

\_\_\_\_\_. **Música (s) e seu ensino.** 2ª Edição. Editora Sulina. Porto Alegre. 2010.

PEREIRA, Luis F. Radicetti. **Um movimento na história da educação musical no Brasil:** uma análise da campanha pela Lei 11.769/2008. Dissertação (Mestrado em Música). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2010.

PNUD. **Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.** 2000. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/>>. Acesso em: 07 jul. 2013, 18:37:32.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. **Pesquisa quantitativa e pesquisa qualitativa:** Perspectivas para o campo da etnomusicologia. Revista Claves, no. 2, Curitiba - PR, 2006.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado do Planejamento. **Dados estatísticos municipais.** Disponível em: <<http://www.spq.sc.gov.br/>>. Acesso em: 18 jun. 2013, 14:23:54.

WONFENBÜTTEL, Cristina Rolim. **A inserção da música no projeto político pedagógico:** o caso da rede municipal de ensino de Porto Alegre/RS. Porto Alegre, 2009. Tese (Doutorado em Música). Universidade Federal do Rio Grande do Sul.